

TERMO ADITIVO N.º 165/2015

CONTRATO N.º 259/2011

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2011 – Homologado em 07/12/2011

Objeto: Manutenção **de sistemas de informatização**

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15 de dezembro de 2011, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pela Prefeita do Município o Senhor Arnildo Rieger, e a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, já qualificada no Contrato original, e nos termos da solicitação formalizada pela CONTRATADA, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No termo da Cláusula Quinta do Contrato Principal em referência, fica prorrogado o prazo de vigência do mesmo bem como a manutenção dos serviços contratados, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 15 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 10 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA